

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 98.233.043,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 98.233.043,80 (Noventa e oito milhões duzentos e trinta e três mil e quarenta e três reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449035	1.026.064,76
071010481215127659 - SEOP	01500000001	444042	498.141,05
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	600.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	6.850.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	444042	200.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	200.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	100.000,00
161011278515116413 - SEDUC	01500100102	339092	2.152.976,70
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339014	7.247,68
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339015	14.495,36
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339036	26.560,00
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339047	5.312,00
321010412212978338 - Gab. ViceGovernador	01500000001	449052	30.000,00
341010445115087679 - FDE	02703000006	449051	72.631.121,95
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.699.966,30
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	1.030.000,00
652012439215128423 FUNTELPA	01500000001	335041	2.400.000,00
751012060815282279 - SEAF	01700000006	449052	1.605.243,00
751012060815282279 - SEAF	61500000001	449052	55.915,00
792011854115278370	01754000031	339093	1.000.000,00

IDEFLOR-Bio			
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	300.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	4.550.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	250.000,00
TOTAL			98.233.043,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	600.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449051	1.026.064,76
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	1.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	2.152.976,70
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	55.915,00
271011854115282236 - SEMAS	01700000006	339033	605.243,00
271011854215272206 - SEMAS	01700000006	339014	1.000.000,00
271011857315282240 - SEMAS	01700000006	339014	53.615,04
321010412212978338 - Gab. ViceGovernador	01500000001	339039	30.000,00
341010445115087679 - FDE	02703000006	444042	72.631.121,95
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	5.850.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	13.228.107,35
TOTAL			98.233.043,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.545, de 26 de fevereiro de 2026

DOE Nº 36.550, DE 03/03/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**